



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROJETO DE LEI N.º 41, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Guanhanes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guanhanes, no valor de **R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais)**, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte distribuição:

02	PODER EXECUTIVO	
02.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.39.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0420	GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
04.122.0420.2710	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 75.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 75.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.39.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0420	GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
04.122.0420.2711	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.39.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0420	GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
22.661.0420.2712	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
22.661.0420.1110	CONSTRUÇÃO/READAPTAÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA - EDIFICAÇÕES	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

	Física	
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 163.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 63.000,00
Fonte de Recursos	1.710.000 – Transferência Especial dos Estados	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 469.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 18.000,00
Fonte de Recursos	1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos	1.701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 450.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.39.004	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0420	GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
23.691.0420.2713	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
23.691.0420.2312	APOIO A GESTÃO POLITICA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

02	PODER EXECUTIVO	
02.31	SEC.MUN.DESENV ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
02.31.102	DEPARTAMENTO COMERCIAL	
22	Indústria	
22.542	Controle Ambiental	
22.542.2201	GESTÃO POLITICA FOMENTO INDUSTRIAL	
22.542.2201.2312	APOIO A GESTÃO POLITICA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.31	SEC.MUN.DESENV ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
02.31.101	DEPARTAMENTO INDUSTRIAL	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

22.661.0419	MANUT. DA SEC. DESV.ECON E MEIO AMBIENTE	
22.661.0419.1110	CONSTRUÇÃO/READAPTAÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA - EDIFICAÇÕES	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 185.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 85.000,00
Fonte de Recursos	1.710.000 – Transferência Especial dos Estados	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 469.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 18.000,00
Fonte de Recursos	1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos	1.701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 450.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
02.34	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.34.401	SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.2701	GESTÃO POLÍTICA SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.2701.1084	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ UNIDADES DESPORTIVAS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 110.000,00
Fonte de Recursos	1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 110.000,00

Art.3º – Consideram-se, no que couber, alterados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), vigentes para o Município de Guanhanes.

Art.4º – O Poder Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares às dotações criadas por esta Lei, observando o limite estabelecido na Lei Orçamentária de 2025.

Art.5º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à criação e inclusão de novas naturezas de despesa não contempladas neste Projeto de Lei, caso se tornem necessárias à execução das ações ora instituídas, respeitados os limites de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art.6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Guanhanes/MG, 14 de julho de 2025.

EVANDRO
LOTT

MOREIRA:0435
4471655

Assinado de forma
digital por EVANDRO
LOTT
MOREIRA:04354471655
Dados: 2025.07.14
17:31:06 -03'00'

EVANDRO LOTT MOREIRA

Prefeito Municipal de Guanhanes/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Justificativa Projeto de Lei que solicita "Abertura Crédito Adicional Especial" para criação no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Sr. Presidente

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que trata da Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, com a finalidade de incluir dotação orçamentária específica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

A criação desta dotação visa viabilizar a estruturação e execução de ações voltadas ao fortalecimento da atividade econômica local, à promoção da industrialização, à geração de emprego e renda, ao fomento do comércio e à implementação de políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo e à atração de investimentos para o Município.

Considerando que a referida Secretaria foi criada por legislação própria, mas ainda não possui dotações específicas no orçamento vigente, faz-se necessária a abertura de crédito adicional especial, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, c/c o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964. Ressaltamos que os recursos para a abertura do crédito serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias já existentes, sem impacto no equilíbrio fiscal do Município.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento local e para a adequada execução das políticas públicas setoriais, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de **Urgência Urgentíssima**.

Contando com a costumeira atenção e colaboração de Vossas Excelências, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Guanhães/MG, 14 de julho de 2025.

EVANDRO LOTT
MOREIRA:043544716
55

Assinado de forma digital por
EVANDRO LOTT
MOREIRA:04354471655
Dados: 2025.07.14 17:31:25 -03'00'

EVANDRO LOTT MOREIRA

Prefeito Municipal de Guanhães/MG